



AUTÓGRAFO № 172/2022 PROJETO DE LEI № 173/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.367.190,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referente à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, referente a suporte a obras e serviços de engenharia em unidades escolares, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.367.190,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, referente à aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços e aquisição de materiais permanentes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCA	۸۵۸	
12.122.0106			
12.122.0106.2	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	7.500,00
CATEGORIA ECONÔM		יאו	7.500,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.500,00
		νŞ	7.300,00
FONTE DE RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114.2	Atividade		
12.367.0114.2.264	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEF. OU TRANST.	R\$	30.000,00
	GLOBAL DO DESENVOLV EDUCAÇÃO INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔM			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	30.000,00
	JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCA	4ÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	12.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCA	٩ÇÃO	
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔN	1ICA		
		R\$	150.000,00
	JURÍDICA	·	,
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCA	λCÃO	
12.122.0106.2	Atividade	·	
12.122.0100.2	THITIMUM		



	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	2.000,00	
	CATEGORIA ECONÔMICA			
<u> </u>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAM	MÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	FUN	DAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	112.320,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	112.320,00	
	JURÍDICA			
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRAM	MÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	FUN	DAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade			
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	R\$	45.700,00	
	FUNDAMENTAL E INTEGRAL			
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	45.700,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	ÃO B	ÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAM	MÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	FUN	DAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade			
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	1.347.840,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	RŚ	1.347.840.00	
	JURÍDICA			
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VI	NCUL	.ADOS	
02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	FUN	DAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade			



12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	153.140,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	153.140,00	
	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VI	<u> </u>		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	ÃO B	ÁSICA	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	INFA	NTIL	
12.365.0107.2	Atividade			
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	1.930.000,00	
CATEGORIA ECONÔN	/IICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.930.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VI	NCUL	ADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	ÃO B	ÁSICA	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL			
12.365.0107.2	Atividade			
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	2.563.920,00	
CATEGORIA ECONÔN	/IICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.563.920,00	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VI	NCUL	ADOS	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	ÃO B	ÁSICA	
FUNCIONAL PROGRA	_			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -	INFA	NTIL	
12.365.0107.2	Atividade			
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	12.770,00	
	INFANTIL			
CATEGORIA ECONÔN	/IICA			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.770,00	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VI	NCUL	.ADOS	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 6.007.670,00 (seis milhões, sete mil e seiscentos e setenta reais) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso



II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a ser apurado no balanço do exercício; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 359.620,00
 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e vinte reais), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔN	1ICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0111.2	Atividade		
12.365.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	6.000,00
CATEGORIA ECONÔN	IICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	6.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.365.0113.2	Atividade		
12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE	R\$	10.000,00
	SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔN	IICA		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.365.0113.2	Atividade		



12.365.0113.2.261	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔN	-		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.0117.2	Atividade		
12.365.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	7.500,00
CATEGORIA ECONÔN	MICA	•	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	7.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔN	ЛІСА		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0111	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0111.2	Atividade		
12.361.0111.2.258	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	700,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
3.3.90.39		R\$	700,00
	JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		



12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔN	ЛІСА		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		,
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.262	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS PROFISSIONAIS	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔN	ЛІСА		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	10.000,00
	JURÍDICA		,
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	262.320,00
CATEGORIA ECONÔN	/IICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	262.320,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112.2	Atividade		
12.366.0112.2.259	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/IICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	2.000,00
	JURÍDICA		
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112.2	Atividade		



12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2 ADUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 ADUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 ADUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO				
PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" R\$ 7.000,00 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	12.366.0112.2.260		R\$	3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2 ATIVIDAMENTAL PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" R\$ 7.000,00 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA				
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" R\$ 7.000,00 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	CATEGORIA ECONÔN	1ICA		
02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" R\$ 7.000,00 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
12 EDUCAÇÃO 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,000 JURÍDICA	02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12.366.0112 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" R\$ 7.000,00 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	12	EDUCAÇÃO		
12.366.0112.2 Atividade 12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0112.2.260 PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL" R\$ 7.000,00 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	12.366.0112	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	12.366.0112.2	Atividade		
PARA POPULAÇÃO EM CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA	12.366.0112.2.260	PROGRAMA NOVOS CAMINHOS "FILHOS DO SOL"	R\$	7.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA		- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ITINERANTE		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 7.000,00 JURÍDICA		•		
JURÍDICA	CATEGORIA ECONÔMICA			
	3.3.90.39	-	R\$	7.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		JURÍDICA		
	FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões, seiscentos e dois mil reais), destinado à abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação, referente a suporte a obras e serviços de engenharia em unidades escolares, conforme demonstrativo abaixo:

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	ÃO B	ÁSICA
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍ	ÍCIOS	PÚBLICOS
12.361.0049.1	Projeto		
12.361.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	1.052.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.052.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VI	NCUL	ADOS
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



12.365.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.365.0049.1	Projeto		
12.365.0049.1.031	REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES R\$ 1.550.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.550.000,00			
FONTE DE RECURSO 2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 2.602.000,00 (dois milhões e seiscentos e dois mil reais), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a ser apurado no balanço do exercício.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 27 de julho de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente